



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

EDITAL

Venda de um veículo usado em Hasta Pública

José Manuel Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, pessoa coletiva n.º. 506829260, com sede na Praça do Município – 5054 – 003 Peso da Régua, telefone n.º. 254 320 230, e endereço eletrónico cmregua@cmpr.pt torna público, o convite para apresentação de proposta de alienação do bem móvel dispensável, no âmbito do n.º. 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro que se traduz, na venda de um veículo usado em hasta pública, no estado em que se encontra, não admitindo o Município do Peso da Régua, qualquer reclamação a esse respeito, com as seguintes características:

Veículo	Matrícula	Marca	Modelo	Categoria	Ano	Preço base
	10-12-ZN	Volvo	FL10-6X2-8R	Pesado	2005	4.500,00€
				Mercadorias		

Os concorrentes poderão **verificar a viatura proposta para venda**, com visita ao local **Praça Renato Aguiar, junto a boca de enchimento de cisternas, em Peso da Régua, marcando o agendamento** através do telefone 254320230 extensão 241 Eng.º. Vítor Carvalho, durante o horário de expediente, ou visitando ainda o nosso sítio na internet www.cm-pesoregua.pt (**EDITAL**)

As propostas são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel, dirigidas ao Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, podendo ser remetidas por correio registado, com aviso de receção, ou, ser entregues diretamente no setor de Arquivo e Expediente deste Município, **até às 14,30 horas do dia 27 de fevereiro de 2023**, elaboradas em conformidade com o modelo (Anexo – Modelo de apresentação da Proposta) e deverão ser iguais ou superiores ao valor base, apresentadas em subscrito opaco e fechado, identificando-se no exterior o proponente, os respetivos NIF, endereço e a menção **“Proposta- Venda de um veículo usado em Hasta Pública”**

A abertura das propostas terá lugar no mesmo dia, pelas 15horas, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, perante uma comissão (júri), designada para este fim, nomeada pelo Sr. Presidente da Câmara constituída por três (3) elementos efetivos funcionários da CMPR – **Eng.º. Vítor Carvalho, Dr. Daniel Lopes e Dr.ª Sónia Queirós.**

A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor **acima do preço base de venda**, sendo lavrada a respetiva ata de júri.

O adjudicatário terá apenas **03 dias úteis**, após a comunicação da adjudicação para proceder ao pagamento e levantamento do bem objeto do concurso.

O processo de venda da viatura usada propriedade do Município do Peso da Régua, composto pelo Programa de Procedimento e demais documentos anexos, encontra-se na Divisão Administrativa-

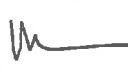


Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Financeira – Setor de Aprovisionamento, do Município do Peso da Régua, podendo ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente das 09.00h às 17.00h, até ao prazo limite de apresentação de propostas.

Município do Peso da Régua, 03 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara


José Manuel Gonçalves



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Programa de Procedimento

Venda de um veículo usado em Hasta Pública

Cláusula 1ª

Objeto do procedimento

1. Constitui objeto deste procedimento a alienação do bem móvel dispensável, no âmbito do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que se traduz na venda em hasta pública de uma viatura usada, no estado em que se encontra, não admitindo o Município do Peso da Régua, qualquer reclamação a esse respeito, com as seguintes características:

	<i>Matrícula</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Ano</i>	<i>Preço base</i>
Veículo	10-12-ZN	Volvo	FL10-6X2- 8R	Pesado Mercadorias	2005	4.500,00€

2. O bem objeto deste procedimento, propriedade do Município do Peso da Régua, está identificado com fotos em anexo.

Cláusula 2ª

Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante Proprietária (vendedora):

A entidade pública alienante é o Município de Peso da Régua, pessoa coletiva de direito público n.º 506829260, com sede na Praça do Município – 5054 – 003 Peso da Régua, com Telefone n.º 254 320 230, Fax – 254 314 365 e endereço eletrónico cmregua@cmpr.pt

Cláusula 3ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

1. A decisão de contratar é da responsabilidade do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal.

2. Foi deliberado a alienação da viatura 10-12-ZN, em reunião de Câmara de 15/12/2022 pela deliberação n.º 236, aprovada por unanimidade. Mais deliberou mandar efetuar a alienação nas condições e valor propostos na informação dos serviços, remetendo o processo ao aprovisionamento para efetuar os respetivos procedimentos.



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Cláusula 4ª

Comissão de Avaliação

- 1.A reunião da adjudicação das propostas realizar-se-á perante uma comissão (júri), designada para este fim, nomeada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, constituída por três (3) elementos efetivos e dois (2) suplentes funcionários da CMPT.
- 2.Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da comissão do concurso, devendo os interessados apresentar os pedidos de esclarecimentos para o contacto de e-mail aprov.concursos@cmpr.pt até ao penúltimo dia do prazo para a apresentação das propostas.
- 3.Os membros que constituem a referida comissão, estão identificados em **Edital** a publicar nos locais habituais.

Cláusula 5ª

Avaliação do material

- 1.Os concorrentes poderão **verificar a viatura proposta para venda**, com visita ao local onde a mesma se encontra guardada – *Praça Renato Aguiar, junto a boca de enchimento de sistemas, em Peso da Régua.*
- 2.Para o agendamento desta verificação devem os proponentes contactar previamente a Câmara Municipal do Peso da Régua, através do telefone 254320230 extensão 241 – Vítor Carvalho (Eng.) durante o horário de expediente, todos os dias úteis do período do concurso.

Cláusula 6ª

Local e data de apresentação de proposta

- 1.A proposta deverá ser dirigida ao Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, podendo ser remetida por correio registado, com aviso de receção, ou, ser entregue diretamente no setor de Arquivo e Expediente deste Município.
- 2.Esta deverá ser entregue no endereço Município do Peso da Régua, sito na praça do Município, 5054-003 Peso da Régua nos dias úteis, das 09.00horas às 16.00horas.
- 3.A data-limite para entrega da proposta é até às 14,30 horas do dia 27de fevereiro de 2023.
- 4.O concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verifique, não podendo apresentar qualquer reclamação, caso a entrada da proposta se verifique já depois de esgotado o referido limite.



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Cláusula 7ª

Apresentação das propostas

- 1.As propostas são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel.
- 2.As propostas a apresentar, deverão ser elaboradas em conformidade com o modelo anexo (Anexo – Modelo de apresentação da Proposta) e deverão ser iguais ou superiores ao valor base.
- 3.As propostas devem ser dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, Praça do Município, 5054-003 Peso da Régua, apresentadas em subscrito opaco e fechado, identificando-se no exterior o proponente, os respetivos NIF, endereço e a menção **“Proposta- Venda em um veículo usado em hasta pública”**

Cláusula 8ª

Local, data e hora da realização de abertura

- 1.A reunião para abertura das propostas terá lugar no mesmo dia, pelas 15horas, na sala de reuniões dos Paços do Concelho.

Cláusula 9ª

Valor base licitação

- 1.O valor base de licitação tem como valor mínimo **4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros)**
- 2.Os proponentes **ficam excluídos se apresentarem um valor inferior ao preço base**, estipulado no presente caderno de encargos.
3. Ao valor atrás indicado, acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 10ª

Ato Público

- 1.O ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas, nos termos definidos na clausula seguinte, podendo assistir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.
- 2.À sessão do ato público pode assistir qualquer interessado, mas, nele apenas podem intervir os concorrentes ou candidatos e os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.
- 3.Os concorrentes ou candidatos, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, examinar os documentos apresentados no prazo fixado pela comissão e reclamar da lista de concorrentes.



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Cláusula 11ª

Ato de abertura das propostas

- 1.O presidente do júri ***inicia o ato público identificando o procedimento através de referência da Proposta, procedendo-se à sua separação.***
- 2.Em seguida, ***são abertos os invólucros que contêm todos os documentos que constituem a proposta***, pela ordem da respetiva receção, procedendo-se à leitura da lista dos concorrentes, elaborada pela mesma ordem, dando assim a conhecer o valor de cada uma delas.
- 3.O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse fato, devendo para o efeito apresentar o recibo emitido pelos serviços da entrega da proposta ou documento postal comprovativo da receção do seu invólucro no Município do Peso da Régua.
- 4.Cumpridas as formalidades nos números anteriores, o presidente do júri encerra o ato público, do qual é elaborada a ata que deve ser sempre assinada pelo secretário e pelo presidente do júri.

Cláusula 12ª

Critério de Adjudicação

- 1.As propostas admitidas serão analisadas pelo júri designado para o efeito por despacho da entidade pública contratante, que elaborará relatório fundamentado sobre as mesmas, ordenando-as para efeitos de adjudicação de acordo com o critério fixado.
- 2.O júri de análise das propostas poderá exigir os documentos e os esclarecimentos complementares que tiver por conveniente, obrigando-se o concorrente a fornecê-los.
- 3.Sem prejuízo do disposto no nº. 1 do presente artigo, a proposta será escolhida tendo em conta os seguintes fatores:
 - **Melhor proposta acima do preço base de venda**
- 4.No caso de empate entre propostas, será escolhida a que tiver dado entrada em 1º lugar, ou seja, a que apresentar o número de entrada de documento mais baixo, dado pelo setor de Expediente e Arquivo.

Cláusula 13ª

Documentos de habilitação

- 1.O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração da Segurança Social;
 - b) Certidão de não dívida, emitida pelo Serviço de Finanças;
 - c) Dados do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão e Contribuinte Fiscal;



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

2.O órgão competente para a decisão de contratar pode, a qualquer momento, exigir ao adjudicatário, a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação, previstos no artigo 81 do Dec. Lei nº. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, de acordo com a natureza da prestação de serviços a contratar.

Cláusula 14ª

Modalidade de pagamento

1.O preço de arrematação será pago no momento antes do seu levantamento, na tesouraria do Município do Peso da Régua.

Cláusula 15ª

Garantia de levantamento do material

1.Como garantia de levantamento do material, o adjudicatário procederá ao seu pagamento na tesouraria da Câmara Municipal do Peso da Régua, mediante guia de recebimento a emitir pela secção de contabilidade, sitas ambas na Praça do Município – 5054-003 Peso da Régua, cujo horário de abertura ao público é das 09horas às 16horas, e, só depois poderá levantar a respetiva viatura.

2.O adjudicatário terá apenas **03 dias úteis**, após a comunicação da adjudicação para proceder ao pagamento e levantamento do bem objeto do concurso.

Cláusula 16ª

Não levantamento do material

1.A Câmara Municipal do Peso da Régua, em caso do não levantamento do material, no período definido na cláusula anterior, pode voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar.

2.Caso esta situação aconteça, o primeiro adjudicatário não poderá reclamar.

Cláusula 17ª

Irregularidades

1.O concurso poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade.

Cláusula 18ª

Responsabilidade do adjudicatário

1.O adjudicatário será o responsável pelo levantamento da viatura, bem como de todos os custos inerentes à mudança de registo de proprietário.



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Cláusula 19ª

Validade do contrato

1.O procedimento termina com o pagamento e levantamento da viatura à Câmara Municipal do Peso da Régua.

Cláusula 20ª

Foro Competente

1.Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21ª

Legislação aplicável

1.Em tudo o não especificado no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e, restante legislação aplicável.

Peso da Régua, 03 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara



José Manuel Gonçalves



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Anexo

(Modelo de Proposta)

.....⁽¹⁾, (indicar nome, estado, profissão e morada, número de bilhete de identidade e de identificação postal) ou tratando-se de pessoa coletiva (denominação social e sede, identificação fiscal e número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial), tendo tomado conhecimento da *Venda de um veículo usado em Hasta Pública* a que se refere o anúncio **Edital** publicado, obriga-se a executar o mesmo em conformidade com as condições do Programa de Procedimentos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento no valor de:

Veículo	Valor Proposto
<i>Viatura Pesado de Mercadorias Volvo FL10-6x2-8R</i>	4.500,00€
TOTAL	

À quantia supra indicada acrescerá o IVA (imposto sobre valor acrescentado) à taxa legal em vigor, se aplicável.

E a proceder a todas as operações necessárias ao registo de propriedade da viatura em seu nome e demais diligências e formalidades para efetivação da transferência de propriedade, ficando as respetivas despesas a seu cargo.

[Data e assinatura ⁽²⁾.]

(1), Identificação da concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, se tratar de pessoa coletiva.

(2) Assinatura da concorrente pessoa singular ou do (s) representantes (s) legais (ais) do concorrente, se tratar de pessoa coletiva; Não necessita ser reconhecida. Se assinada por procurador, juntar procuração.

10-12-ZN





